

Prazo para desindexar

Em meio a notícias de grande repercussão, como o anúncio dos nomes de alguns dos principais integrantes do ministério do futuro presidente, as informações sobre as decisões tomadas pelo Conselho Monetário Nacional nesta quarta-feira ficaram em segundo plano. No entanto, elas, que já eram importantes, tornaram-se ainda mais significativas para o futuro do País, precisamente em função do fato de coincidirem com a confirmação de que o governo que assumirá no dia 1º de janeiro manterá a política econômica, tanto que a maioria dos ocupantes dos principais cargos na área econômica serão pessoas que atualmente integram a equipe econômica.

A primeira decisão do CMN a destacar foi o estabelecimento da Taxa de Juros de Longo Prazo e os critérios para sua definição. À primeira vista, uma taxa anualizada de 26,01% é extremamente alta e esta foi a reação inicial do empresariado. Em princípio, ela está efetivamente muito acima das taxas equivalentes praticadas em nível internacional e permite supor que o Governo trabalha com a seguinte hipótese: a política econômica seguirá contracionista com juros reais elevados a fim de evitar especulações e aumento da demanda. O problema é que isso, praticado em termos de crédito para investimentos produtivos de longo prazo, inibe também a expansão da oferta.

O segundo aspecto é que, como a TJLP é encarada corretamente como o início do processo de desindexação, não será corrigida mensalmente, o que significa que deverá trazer embutida uma expectativa de inflação futura. Como o padrão internacional para juros desse tipo fica abaixo de 10%, isso pode significar que os 16,01 pontos percentuais adicionais correspondem à expectativa inflacionária anualizada a partir da previsão dos próximos meses: uma indexação envergonhada.

A questão da indexação é mais complexa do que com frequência se supõe. É certo

que ela é fruto da inflação prolongada e por muito tempo cumpriu importante papel ao evitar que os preços escapassem de controle. É verdade também que há economistas que suspeitam que foi por isso que o Brasil conviveu com inflação elevada por tanto tempo. Se tivéssemos atingido a hiperinflação antes, teríamos feito o ajuste decisivo há mais tempo, afirmam. Seja como for, a indexação evitou a disparada dos preços, mas serviu de caldo de cultura para a inflação inercial. Ou seja, foi alavancada pela indexação que a inflação passada saltava os obstáculos colocados pelos sucessivos planos econômicos e surgia perante a sociedade para desmoralizar os pacotes e ministros que elaboraram.

Encarar criticamente a indexação, não significa que basta eliminá-la administrativamente para que a inflação residual desapareça. De certa forma, a indexação é como a lei da oferta e da procura: não pode ser extinta por decreto. Ambas fazem parte da realidade econômica e resultam a espontânea atividade do mercado. Tentar suprimi-la por ato governamental dificilmente trará os resultados esperados com o agravante — como tem alertado o economista Stephen Kanitz — de induzir a um reajuste antecipado dos preços, o que significaria a desastrosa substituição da inflação inercial pela preventiva.

Como tem alertado o mesmo economista — que por ser o autor do best-seller “O Brasil que dá certo” não pode ser considerado um pessimista —, a desindexação deve ser paulatina e seguir o padrão de outros ajustes econômicos realistas que evitaram as soluções de choque. O caminho parece ser o do alongamento dos períodos de correção monetária e dos prazos das operações financeiras que não impliquem em expansão imediata da demanda, como os investimentos em bens de capital e na construção civil. Foi o que fez o CMN ao aprovar a TJLP e a constituição das companhias hipotecárias.